

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais – Reagendamento - Convocação.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Ficam canceladas a Reunião Conjunta Ordinária das Comissões e Reunião Plenária Ordinária designadas, originariamente, por meio das Portarias n.ºs 1 e 3/2024, para 25 de novembro de 2024.

Parágrafo único. As reuniões referidas no *caput* ficam **antecipadas para as 12h e 12h30**, respectivamente, **do dia 25 de novembro de 2024**, passando a serem extraordinárias.

Art. 3º Ficam os vereadores integrantes do Poder Legislativo de Cláudio/MG convocados para as reuniões referidas no parágrafo único do art. 2º, cujas pautas constam do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º A Secretaria do Legislativo deverá expedir comunicação aos agentes políticos que o integram e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do *hall*, *site* e redes sociais da Câmara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 22 de novembro de 2024.

KEDO TOLENTINO
Presidente do Poder Legislativo